

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-46

LEI Nº 697 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 35.673 DE 14 DE SETEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênios e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 35.673 de 14 de Setembro de 1992.

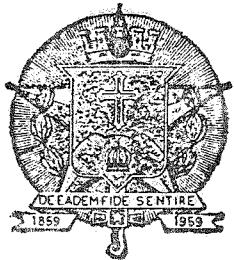
ARTIGO 2º:- Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado :

I - Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

ARTIGO 3º:- Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-46

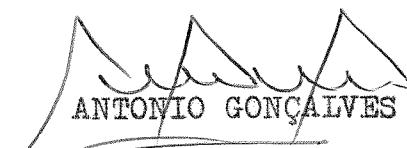
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de novembro de 1994.

MRM
NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assessor Administrativo.